



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, com o objetivo de atender às demandas desta municipalidade

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática para o Município de Cândido de Abreu. O intuito é garantir que todos os equipamentos tecnológicos utilizados nos diversos setores da administração pública municipal funcionem de maneira eficiente, segura e sem interrupções, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática é essencial para atender às demandas do Município de Cândido de Abreu, considerando os seguintes aspectos:

Sustentação da Infraestrutura Tecnológica

O Município de Cândido de Abreu, como qualquer instituição pública, depende de uma infraestrutura tecnológica robusta para o desenvolvimento de suas atividades diárias. Computadores, impressoras, sistemas de rede e outros equipamentos de informática são utilizados constantemente em todos os setores administrativos e operacionais da municipalidade. A falta de manutenção adequada pode resultar em falhas operacionais, comprometendo a execução dos serviços essenciais para a população.

Redução de Custos com Substituição Prematura de Equipamentos

A manutenção preventiva e corretiva eficiente contribui para aumentar a vida útil dos equipamentos de informática. Sem a devida manutenção, os equipamentos podem sofrer danos irreparáveis, forçando a substituição antecipada, o que gera um custo financeiro elevado para a administração pública. A contratação desses serviços permite a realização de reparos que visam a longevidade dos equipamentos, reduzindo assim o impacto financeiro e contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Aumento da Eficiência Operacional

A manutenção preventiva regular permite a detecção precoce de falhas potenciais, evitando que problemas se agravem e prejudiquem o desempenho das operações diárias. Manutenções

De acordo com o §1º, Artigo 18, da Lei 14.133/2021 (NLLC).

Inserido por ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em: 23/06/2026 11:05:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LARISSA ESTEVÃO ROMANICHEN em 23/06/2026 11:21:55. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em 23/06/2026 11:25:42. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA em 23/06/2026 11:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. VALÉRIA MARIA GILINI SIQUEIRA em 23/06/2026 11:11:23. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CELSO VAZ DA COSTA em 23/06/2026 15:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLEVERSON JAREMCZUK em 23/06/2026 13:49:37. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. MARCO ROBERTO CASTRO em 23/06/2026 11:19:48. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLAUDETE APARECIDA BLAN DAROS em 23/06/2026 11:12:21. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CHARLES SALVADORES KUDREK MARQUES DE OLIVEIRA em 23/06/2026 13:53:09. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://candidodeabreuprscp.equipiano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/108>, com o código: 6c0c0a1e-3133-4de6-b099-f308ffaa495f

Inserido por ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em: 23/06/2026 15:33:30.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

corretivas ágeis e eficazes são fundamentais para garantir que, em caso de falhas imprevistas, os equipamentos sejam rapidamente reparados e retornem ao funcionamento pleno, minimizando o impacto no serviço público. Com isso, assegura-se a continuidade das atividades da municipalidade sem comprometer a qualidade do atendimento à população.

Garantia de Conformidade com Normas Técnicas e Regulamentações

Além da eficiência operacional, a manutenção adequada assegura que os equipamentos de informática estejam em conformidade com as normas técnicas e de segurança exigidas. A utilização de equipamentos fora das especificações ou com falhas de segurança pode comprometer a integridade dos dados e sistemas, além de representar riscos à segurança cibernética da municipalidade. O serviço contratado deverá garantir que os dispositivos estejam sempre atualizados e funcionando dentro dos parâmetros exigidos, atendendo às regulamentações legais.

Necessidade de Profissionais Qualificados

A complexidade dos equipamentos de informática modernos exige profissionais altamente qualificados para realizar tanto a manutenção preventiva quanto corretiva. A contratação de uma empresa especializada assegura que esses profissionais estejam devidamente capacitados e atualizados com as melhores práticas de mercado, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, incluído no item 58.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática deverá atender aos seguintes requisitos:

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior compatíveis com o objeto da contratação, demonstrando experiência na execução de serviços semelhantes, envolvendo manutenção de equipamentos de informática, redes e sistemas correlatos.

Deverá dispor de equipe técnica qualificada, composta por profissionais com conhecimento em hardware e software, aptos a realizar diagnósticos, reparos, substituição de componentes, configurações e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos.

A contratada deverá possuir estrutura operacional adequada, incluindo ferramentas, equipamentos e tecnologias compatíveis com os serviços a serem executados, garantindo eficiência e segurança nas manutenções.

De acordo com o §1º, Artigo 18, da Lei 14.133/2021 (NLLC).

Inserido por ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em: 23/06/2026 11:05:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LARISSA ESTEVÃO ROMANICHEN em 23/06/2026 11:21:55. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em 23/06/2026 11:25:42. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA em 23/06/2026 11:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. VALÉRIA MARIA GILINI SIQUEIRA em 23/06/2026 11:11:23. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CELSO VAZ DA COSTA em 23/06/2026 15:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLEVERSON JAREMCZUK em 23/06/2026 13:49:37. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. MARCO ROBERTO CASTRO em 23/06/2026 11:19:48. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLAUDETE APARECIDA BLAN DAROS em 23/06/2026 11:12:21. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CHARLES SALVADORES KUDREK MARQUES DE OLIVEIRA em 23/06/2026 13:53:09. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://candidodeabreuprscp.equipiano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/108>, com o código: 6c0c0a1e-3133-4de6-b099-f308ffaa495f

Inserido por ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em: 23/06/2026 15:33:30.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os serviços deverão contemplar: Manutenção preventiva, realizada de forma periódica, conforme cronograma a ser definido pela Administração; Manutenção corretiva, mediante atendimento sob demanda, sempre que identificado mau funcionamento ou falha nos equipamentos; Atendimento técnico remoto e presencial, conforme a necessidade do serviço.

A empresa deverá garantir agilidade no atendimento, com prazos razoáveis para resposta e solução dos problemas, especialmente em situações que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos, com prioridade para setores essenciais, como a saúde.

Deverá ser assegurada a utilização de peças originais ou compatíveis de alta qualidade, garantindo a durabilidade e o desempenho dos equipamentos.

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante o horário de expediente, podendo ser exigido atendimento em regime de plantão para casos emergenciais, conforme necessidade da Administração.

Por fim, a empresa deverá cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como manter postura ética, sigilo das informações e responsabilidade na execução dos serviços.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

No que versa sobre os quantitativos, vale salientar que o solicitado visa atender a demanda de todos os setores da administração pública.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizado o levantamento de mercado, foi constatado haver uma única possibilidade para este certame, sendo necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços/objetos deste processo licitatório, visto que não dispomos em nossa municipalidade de recursos suficientes para desempenhar tal função.

Para a definição da solução, a Administração ponderou as seguintes alternativas:

I - Execução Direta: Descartada por inexistência de quadro de servidores concursados em número suficiente e com a especialização técnica necessária para a complexidade do parque tecnológico atual.

II - Outsourcing de TI (Locação com Manutenção): Embora eficiente, a análise de custo-benefício demonstrou que o parque tecnológico do Município é relativamente novo, tornando a manutenção de rede própria financeiramente mais vantajosa que a locação integral no presente exercício.

III - Contratação de Empresa Especializada (Solução Escolhida): Mostrou-se a alternativa mais viável, pois permite a manutenção preventiva e corretiva sob demanda, garantindo a continuidade dos serviços públicos com menor custo fixo para o erário

6. ESTIMATIVA DE VALOR

De acordo com o §1º, Artigo 18, da Lei 14.133/2021 (NLLC).

Inserido por ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em: 23/06/2026 11:05:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LARISSA ESTEVÃO ROMANICHEN em 23/06/2026 11:21:55. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em 23/06/2026 11:25:42. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA em 23/06/2026 11:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. VALÉRIA MARIA GILINI SIQUEIRA em 23/06/2026 11:11:23. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CELSO VAZ DA COSTA em 23/06/2026 15:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLEVERSON JAREMCZUK em 23/06/2026 13:49:37. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. MARCO ROBERTO CASTRO em 23/06/2026 11:19:48. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLAUDETE APARECIDA BLAN DAROS em 23/06/2026 11:12:21. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CHARLES SALVADORES KUDREK MARQUES DE OLIVEIRA em 23/06/2026 13:53:09. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://candidodeabreuprscp.equipiano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/108>, com o código: 6c0c0a1e-3133-4de6-b099-f308ffaa495f

Inserido por ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em: 23/06/2026 15:33:30.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O valor total estimado para a abertura do certame é de **R\$310.505,00 (trezentos e dez mil quinhentos e cinco reais)**, a estimativa do valor foi obtida por meio de cotações realizadas no Painei Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como com fornecedores especializados atuantes na região e que já realizaram serviços anteriormente com a administração pública, não detendo nada contra sua conduta (as cotações foram realizadas pela secretaria de Administração, sendo de sua responsabilidade estas). Para a definição do valor estimado da contratação, adotou-se como critério a mediana dos valores obtidos nas cotações realizadas, sendo apurado o respectivo valor do lote.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, visando atender de forma contínua e eficiente as demandas das diversas secretarias do Município.

A contratação abrangerá a execução de serviços técnicos em computadores, notebooks, impressoras, copiadoras multifuncionais, scanners, projetores (data show), servidores, redes de internet, sistemas de vigilância e equipamentos de controle de ponto, conforme as necessidades da Administração Pública.

A solução contempla a disponibilização de horas técnicas com fornecimento de peças de reposição quando necessário, sob demanda, previamente estimadas com base no histórico de atendimentos, permitindo maior flexibilidade na execução dos serviços, com acionamento conforme a necessidade de cada setor, evitando paralisações e garantindo maior controle e economicidade dos recursos públicos.

Os serviços incluirão: Manutenção preventiva periódica, com a finalidade de evitar falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos; Manutenção corretiva, realizada sempre que houver necessidade de reparo ou substituição de componentes; Diagnóstico técnico, instalação, configuração e atualização de sistemas e equipamentos; Suporte técnico remoto e presencial.

A empresa contratada deverá assegurar atendimento ágil e eficiente, com capacidade de resposta compatível com a criticidade dos serviços, especialmente para setores essenciais, como saúde e administração, podendo ser exigido atendimento emergencial.

A solução também prevê a utilização de peças de reposição de qualidade, bem como a aplicação de boas práticas técnicas, garantindo segurança, confiabilidade e desempenho dos equipamentos.

Dessa forma, a contratação proposta visa garantir a continuidade dos serviços públicos, reduzir riscos operacionais, evitar contratações emergenciais e assegurar maior eficiência na gestão dos recursos tecnológicos do Município.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o §1º, Artigo 18, da Lei 14.133/2021 (NLLC).

Inserido por ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em: 23/06/2026 11:05:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LARISSA ESTEVÃO ROMANICHEN em 23/06/2026 11:21:55. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em 23/06/2026 11:25:42. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA em 23/06/2026 11:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. VALÉRIA MARIA GILINI SIQUEIRA em 23/06/2026 11:11:23. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CELSO VAZ DA COSTA em 23/06/2026 15:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLEVERSON JAREMCZUK em 23/06/2026 13:49:37. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. MARCO ROBERTO CASTRO em 23/06/2026 11:19:48. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLAUDETE APARECIDA BLAN DAROS em 23/06/2026 11:12:21. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CHARLES SALVADORES KUDREK MARQUES DE OLIVEIRA em 23/06/2026 13:53:09. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://candidodeabreuprscp.equipiano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/108>, com o código: 6c0c0a1e-3133-4de6-b099-f308ffaa495f

Inserido por ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em: 23/06/2026 15:33:30.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Após análise técnica da natureza do objeto, constatou-se que o parcelamento da contratação será realizado mediante a divisão dos itens, agrupados em lotes distintos, de modo que cada item corresponda a um lote.

Os serviços ocorreram de forma gradativa ao longo da vigência do processo licitatório, conforme as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais, possibilitando o fornecimento de acordo com o consumo real das Secretarias.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática tem como objetivo garantir maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos municipais. Como resultado esperado, busca-se assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas e operacionais, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento à população e a execução das rotinas internas. A realização de manutenções preventivas periódicas e corretivas sob demanda contribuirá para a redução do tempo de inatividade dos equipamentos, bem como para o aumento de sua vida útil, mediante a utilização de peças de reposição de qualidade e aplicação de boas práticas técnicas.

Além disso, a solução permitirá a melhoria do desempenho dos sistemas e equipamentos, proporcionando maior agilidade e eficiência nos serviços prestados pelas diversas secretarias. A contratação também contribuirá para a diminuição de custos com aquisições emergenciais, tendo em vista que a manutenção adequada reduz a ocorrência de falhas graves e a necessidade de substituições inesperadas. Outro resultado relevante é o maior controle e previsibilidade dos gastos públicos, considerando que a contratação será realizada com base em horas técnicas estimadas, possibilitando melhor planejamento orçamentário.

Ademais, a disponibilização de suporte técnico especializado contínuo supre a ausência ou insuficiência de equipe técnica própria no quadro do Município, garantindo atendimento adequado às demandas existentes. Por fim, destaca-se o aumento da segurança da informação e da confiabilidade dos sistemas, especialmente no que se refere à manutenção de redes, servidores e sistemas de vigilância, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, segura e alinhada às necessidades institucionais.

10. DAS PROVIDENCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

As providências a serem adotadas pela administração constam no Termo de Referência, anexo a este.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes a este processo.

De acordo com o §1º, Artigo 18, da Lei 14.133/2021 (NLLC).

Inserido por ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em: 23/06/2026 11:05:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LARISSA ESTEVÃO ROMANICHEN em 23/06/2026 11:21:55. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em 23/06/2026 11:25:42. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA em 23/06/2026 11:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. VALÉRIA MARIA GILINI SIQUEIRA em 23/06/2026 11:11:23. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CELSO VAZ DA COSTA em 23/06/2026 15:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLEVERSON JAREMCZUK em 23/06/2026 13:49:37. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. MARCO ROBERTO CASTRO em 23/06/2026 11:19:48. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLAUDETE APARECIDA BLAN DAROS em 23/06/2026 11:12:21. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CHARLES SALVADORES KUDREK MARQUES DE OLIVEIRA em 23/06/2026 13:53:09. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://candidodeabreuprscp.equipiano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/108>, com o código: 6c0c0a1e-3133-4de6-b099-f308ffaa495f

Inserido por ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em: 23/06/2026 15:33:30.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta impactos ambientais relacionados à geração de Resíduos Eletroeletrônicos (REEE) resultantes da substituição de componentes. Como medida mitigadora, a Contratada deverá observar o sistema de Logística Reversa, responsabilizando-se pela coleta e destinação final ambientalmente adequada de baterias, placas de circuito, toners e demais peças e periféricos substituídos, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, conclui-se que a alternativa é tecnicamente viável ao jus que se presta. Submete o estudo ao crivo dos gestores responsáveis.

Cândido de Abreu, 23 de junho de 2026

Erica C. Ferreira dos Santos

Assessora de Planejamento

Larissa Estevão Romanichen SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Rodrigo Marques de Oliveira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO
Claudete Aparecida Blan Daros SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cleverson Jaremczuk Andrade SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
Marcos Roberto Castro SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Charles Salvatore K. M. de Oliveira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Valéria Maria Gilini Siqueira SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Celso Vaz da Costa SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

De acordo com o §1º, Artigo 18, da Lei 14.133/2021 (NLLC).

Inserido por ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em: 23/06/2026 11:05:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LARISSA ESTEVÃO ROMANICHEN em 23/06/2026 11:21:55. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em 23/06/2026 11:25:42. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA em 23/06/2026 11:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. VALÉRIA MARIA GILINI SIQUEIRA em 23/06/2026 11:11:23. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CELSO VAZ DA COSTA em 23/06/2026 15:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLEVERSON JAREMCZUK em 23/06/2026 13:49:37. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. MARCO ROBERTO CASTRO em 23/06/2026 11:19:48. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLAUDETE APARECIDA BLAN DAROS em 23/06/2026 11:12:21. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CHARLES SALVADORES KUDREK MARQUES DE OLIVEIRA em 23/06/2026 13:53:09. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://candidodeabreuprscp.equipiano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/108>, com o código: 6c0c0a1e-3133-4de6-b099-f308ffaa495f

Inserido por ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em: 23/06/2026 15:33:30.

Assinaturas

Página: 1



Documento: 371/2026 - ETP.pdf

Data: 23/06/2026 11:05:28

Assinatura avançada realizada por: LARISSA ESTEVÃO ROMANICHEN em 23/06/2026 11:21:55.

Assinatura avançada realizada por: ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em 23/06/2026 11:25:42.

Assinatura avançada realizada por: RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA em 23/06/2026 11:34:44.

Assinatura avançada realizada por: VALÉRIA MARIA GILINI SIQUEIRA em 23/06/2026 11:11:23.

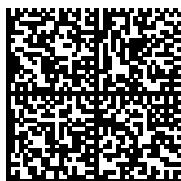
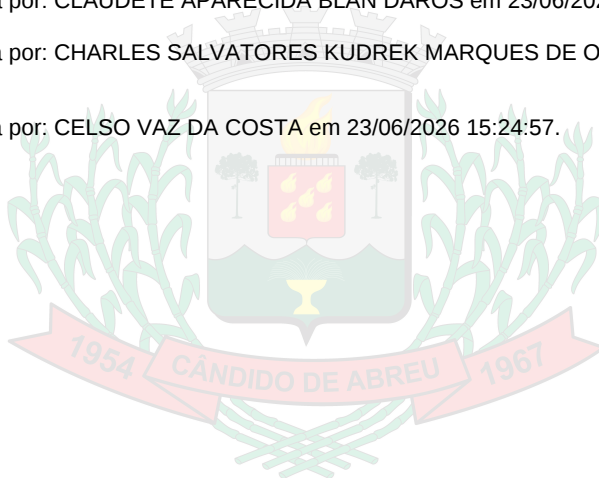
Assinatura avançada realizada por: CLEVERSON JAREMCZUK em 23/06/2026 13:49:37.

Assinatura avançada realizada por: MARCO ROBERTO CASTRO em 23/06/2026 11:19:48.

Assinatura avançada realizada por: CLAUDETE APARECIDA BLAN DAROS em 23/06/2026 11:12:21.

Assinatura avançada realizada por: CHARLES SALVADORES KUDREK MARQUES DE OLIVEIRA em 23/06/2026 13:53:09.

Assinatura avançada realizada por: CELSO VAZ DA COSTA em 23/06/2026 15:24:57.



Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://candidodeabreuprscp.equipiano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/108> com

o código 6c0c0a1e-3133-4de6-b099-f308ffaa495f

Inserido por ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em: 23/06/2026 11:05:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LARISSA ESTEVÃO ROMANICHEN em 23/06/2026 11:21:55. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em 23/06/2026 11:25:42. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA em 23/06/2026 11:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. VALÉRIA MARIA GILINI SIQUEIRA em 23/06/2026 11:11:23. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CELSO VAZ DA COSTA em 23/06/2026 15:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLEVERSON JAREMCZUK em 23/06/2026 13:49:37. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. MARCO ROBERTO CASTRO em 23/06/2026 11:19:48. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLAUDETE APARECIDA BLAN DAROS em 23/06/2026 11:12:21. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CHARLES SALVADORES KUDREK MARQUES DE OLIVEIRA em 23/06/2026 13:53:09. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://candidodeabreuprscp.equipiano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/108>, com o código: 6c0c0a1e-3133-4de6-b099-f308ffaa495f

Inserido por ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em: 23/06/2026 15:33:30.